

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 564	Autenticação: 12017/07/11564
Número / Ano	564 / 2017
Data / Horário	11/07/2017 - 09:34:25
Ementa	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.
Autor	Paulo Roberto Tiepo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PELM Projeto de Emenda a Lei Organica
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____x____ votos
() Rejeitado por ____x____ votos
Abstenções: _____

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____x____ votos
() Rejeitado por ____x____ votos
Abstenções: _____

Assinatura do(a) presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 564
Data: 11/07/2017 Horário: 09:34
Legislativo - PELM 18/2017

AUTORES: Vereadores: Paulo Roberto Tiepo e outros

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 018/2017

Altera a redação do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Juína, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a presente Emenda a Lei Organica Municipal de Juína.

Art. 1º O “caput” do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Juína passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara Municipal a partir do pleito de 2020 será composta por onze (11) vereadores, podendo ser alterado mediante Emenda a Lei Orgânica, com base em dados estatísticos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral, antes do prazo final de realização das convenções partidárias e observando o artigo 29, IV da Constituição Federal.”

Art. 2º O Poder Executivo ficara autorizado a custear a impressão do novo texto desta Lei, encadernado na quantidade máxima de 500 (quinhentas) unidades.

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 45 da Emenda nº 012/2011 de 07 de outubro de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 564
Data: 11/07/2017 Horário: 09:34
Legislativo - PELM 18/2017

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Com a promulgação da Carta Magna de 1988, a democracia no país passou a ser garantida constitucionalmente, de forma direta e indireta. No atual clamor da população brasileira contra a corrupção e por renovação política enseja uma serie de medidas que passam, inicialmente, pelos legisladores municipais, ou seja, os representados mais próximos do povo, que possuem contato direto com a população.

Colocamos a apreciação do douto plenário a proposta de emenda à lei orgânica com vista à indignação dos cidadãos juinense pretendendo a redução do numero de vereadores. Desta feita, o projeto tem por objetivo, não a redução dos subsídios, mas, de auxiliar na redução dos gastos para as próximas legislaturas, visando à eficiência do controle dos gastos públicos e a adequação conforme a demanda popular através da redução do número de vereadores desta Casa de Leis.

A proposta assinada pelos vereadores dá nova redação ao artigo 45 da LOM, definindo que o número de vereadores será de 11 (onze) para vigorar na legislatura subsequente, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 29, IV da Constituição da República.

A Constituição Municipal (Lei Orgânica Municipal) dispõe sobre a proposta de emenda a Lei Orgânica nos artigos 59 e 60.

"Art. 59. O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I - Emendas à Lei Orgânica do Município;

(...)

"Art. 60. Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço dos membros da Câmara;

Atualmente o município de Juína conta com 13 (treze) vereadores legitimamente eleitos. Cada Edil recebe como subsidio os valores abaixo, que além desde, tem direito, sem qualquer desconto de imposto, ao valor de R\$ 4.000,00 para vereadores e de R\$ 4.500,00 para o vereador no exercício da presidência, de Verba de Natureza Indenizatória (lei 1540/2014 de 15/12/2014).

Subsidio vereador	R\$ 5.296,01
Subsidio 1º secretário	R\$ 6.090,41
Subsídio Presidente	R\$ 6.884,81

A proposta apresentada, caso aprovada para a próxima legislatura, considerando os valores atuais ira gerar uma economia significativa aos cofres públicos do município, conforme observa-se no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 564
Data: 11/07/2017 Horário: 09:34
Legislativo - PELM 18/2017

Câmara Municipal de Juína – MT, Palácio dos Pioneiros, aos 10 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

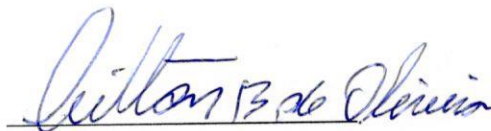

Paulo Roberto Tiepo
Vereador



Sander Candido da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Juína









ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 564
Data: 11/07/2017 Horário: 09:34
Legislativo - PELM 18/2017

Subsidio (valor bruto mensal) e Verba Indenizatória (VI)

2017/2020

Com 13 (treze) vereadores

	Presidente da Mesa	1º secretário	Vereador
Subsidio mensal	R\$ 6.884,81	R\$ 6.090,41	R\$ 5.296,01
Verba Indenizatória	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total mensal	R\$ 11.384,81	R\$ 10.090,41	R\$ 9.296,01
Total anual	R\$ 11.384,81 x 12 = R\$ 136.617,72	R\$ 10.090,41 x 12 = R\$ 121.084,92	R\$ 9.296,01 x 12 = R\$ 111.552,12
			R\$ 111.552,12 x 11 = R\$ 1.227.073,32

Logo, temos a somatória dos custos com subsidio bruto anual e Verba indenizatória (VI) durante os quatro anos da legislatura dos vereadores:

	Presidente da Mesa	1º secretário	13 vereador
Custo anual (1 ano)	R\$ 136.617,72	R\$ 121.084,92	R\$ 1.227.073,32
Custo legislatura (4 anos)	R\$ 546.470,88	R\$ 484.339,68	R\$ 4.908.293,28
Soma total dos gastos com subsidio bruto e verba indenizatória em 4 anos com 13 vereadores	R\$ 5.939.103,84		

Todavia, os valores apresentados nos quadros acima para as próximas legislaturas, a partir de 2021/2024 não condiz com os valores reais futuros, em principal dos subsídios que anualmente sofre a revisão geral anual, porém, nesta simples simulação podemos verificar uma grande economia de recursos com a redução do número de vereadores, atualmente em torno de 30% (trinta por cento).

Para melhor entendimento, verificamos que a média de gastos por vereador em 4 anos da legislatura é de **R\$ 456.854,14**, ou seja, com a redução do numero de vereadores para 11 (onze) a economia, considerando os valores atuais será de **R\$ 913.708,28** nos quatros anos.

Vale considerar que além da economia com o pagamento de subsidio e verba indenizatória (VI) somam-se ainda os valores gastos com diárias, passagens e despesas dos gabinetes, como energia elétrica, material de expediente e outros custos que geram os parlamentares durante o exercício do mandato.

Ademais, a valorização do parlamentar, dos servidores e do Poder legislativo será significativa com a redução do numero de vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 564
Data: 11/07/2017 Horário: 09:34
Legislativo - PELM 18/2017

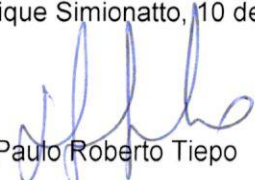
A economia gerada nos quatro anos da legislatura poderá ser investida além da modernização do Legislativo com aquisição de novos equipamentos, melhoria da estrutura entre outros. A devolução de saldos ao município poderá utilizar na modernização do hospital municipal, UPA e postos de saúde da família, compra de ambulância, equipamentos e contratações de novas especialidades para atenção a saúde e outras demandas existentes na educação e infraestrutura urbana.

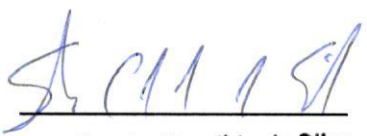
A atual crise financeira que passa o Brasil é suficiente para pleitearmos essa proposta, sendo que o município esta inserido nela, devendo cortar gastos para investir em outras áreas necessitadas da administração pública municipal.

Para finalizar frisamos que atualmente com a redução do numero de vereadores para onze (11) parlamentares o município economizaria o valor bruto de **R\$ 913.708,28** nos quatros anos de mandato, sem considerar demais gastos já mencionados acima.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 10 de junho de 2017.


Paulo Roberto Tiepo
Vereador


Sandro Candido da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Juína

